



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 18 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina – AGRESTIPREV não houve Termo de parceria firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) no exercício de 2015.

Agrestina, 21 de março de 2016.

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente